



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Ricardo Teixeira

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 324/2026

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 308/2026, de autoria de Ver. AMANDA VETTORAZZO, que "Denomina como Praça Comunitária Oscar Schmidt o logradouro público da Praça Comunitária da Vila Mariana (CODLOG 451878) localizada na intersecção da Avenida Lins de Vasconcelos com a Rua Vergueiro, no Distrito de Vila Mariana, Subprefeitura da Vila Mariana, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa e Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Elaine Cristina Alves da Silva
Chefe de Gabinete

Em 01/07/2026, às 09:56.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **160215355** e o código CRC **D1DF0A64**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA NÚCLEO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152 - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6010.2026/0001796-6

Informação SMC/AHM/NDL Nº 159937109

São Paulo, 24 de junho de 2026.

SMC/AHM

Sr. Diretor

Logradouro - alteração - **Praça Comunitária Oscar Schmidt**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **PREF/CASA CIVIL/ATL III** o nome **Praça Comunitária Oscar Schmidt** com o objetivo de alterar a denominação de um logradouro municipal, através do **Projeto de Lei nº 308/2026** de autoria da Vereadora Amanda Vettorazzo.

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que a propositura em questão não atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, uma posição desfavorável à sua aprovação.

O logradouro em questão já é denominado pelo **Decreto Nº 61.737/2022**, que define o define como **Praça Comunitária Vila Mariana - Lenice M. Neves**. A Lei 14.454/2007 veda a alteração de denominação de logradouros, apontando exceções nas quais a presente proposta não se enquadra. São elas:

“Art. 5º É vedada a alteração de denominação de vias e logradouros públicos, salvo nos seguintes casos:

- I - Constituam denominações homônimas;
- II - Não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambiguidade de identificação;
- III - Quando se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno.
- IV - Quando se tratar de denominação referente à autoridade que tenha cometido crime de lesa-humanidade ou graves violações de direitos humanos.”

Atenciosamente,

Pedro Henrique de Melo Barbosa

Coordenador

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Sra. Assessora

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Paulo Henrique Yuzo Thuchimoto

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC



Pedro Henrique de Melo Barbosa
Coordenador(a) I

Em 24/06/2026, às 08:59.



Paulo Henrique Yuzo Tuchimoto
Diretor(a) de Departamento Técnico

Em 26/06/2026, às 18:15.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **159937109** e o código CRC **9550EA42**.



Secretaria Municipal de Licenciamento

Licenciamento > Supervisão Geral de Informação > INFO 2

CADTEC - Consulta a Dados Técnicos de Logradouros

CADTEC é o Cadastro Técnico de Logradouros, que concentra em um ambiente amigável as informações sobre logradouros, tais como:

1. Denominação atual.
2. Denominações anteriores dos bancos de dados da Secretaria de Finanças e de SMUL.
3. Número de CODLOG (código do logradouro).
4. Legislação de oficialização e de denominação.

Instruções De Uso

Consulta a Dados Cadastrais de Logradouros

Pesquisar: ☒ Código Logradouro ☐ Nome Logradouro

**Nova Pesquisa**

ALERTA:

O RESULTADO DESTA PESQUISA É APENAS INFORMATIVO E NÃO TEM CARATER DE CERTIDÃO.

O cadastro de logradouros públicos municipais que consta no CADTEC está em fase de atualização e consolidação. Aqueles que já foram consolidados com a legislação mais atualizada aparecerão com o indicativo 'CONSOLIDADO'.

Para saber a situação de logradouros públicos sem legislação de denominação e sem indicativo 'CONSOLIDADO' na legislação de oficialização, consultar SMUL/CASE/DLE.

Nome Atual do Logradouro (Sistema SF)

Tipo	Título	Prep.	Nome
PC			COM. V.MARIANA LENICE M. NEVES

Denominação Oficial do Logradouro (SMUL)

Tipo	Título	Prep.	Nome
PC			

Folha MOC:	12-G	Quadrícula:	D6
Ponto Inicial:	AV LINS DE VASCONCELOS		
CodLog:	11922-9	Sector/Quadra:	039-080
			Qtde de lotes: 0

Legislação de Denominação

Qualificação	Tipo	Número	Ano	Obs.	Dt.Consolidação
Oficialização e Denominação	Decreto	61737	22		
Oficialização e Denominação	Decreto	31474	92		

Legislação de Oficialização

Qualificação	Tipo	Número	Ano	Obs.	Dt.Consolidação
Oficialização e Denominação	Decreto	61737	22		
Oficialização e Denominação	Decreto	31474	92		

Nomes Anteriores (SF)

Nome
PC COMUNITARIA DA VILA MARIANA

Nomes Anteriores (SMUL)

Nome
"ESPACO LIVRE" = (VILA MARIANA)
PC COMUNITARIA DA VILA MARIANA

Expedientes

Não Existem Informações

Consulte Legislação

Copyright SIGRC

DECRETO Nº 31.474 , DE 24 DE ABRIL DE 1992

Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 10-002,835-92*30,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica oficializado e denominado PRAÇA COMUNITÁRIA DA VILA MARIANA - código CADLOG 45.187-8 - o espaço livre (Setor 039 - Quadra 080/AR-VM), situado na confluência da Avenida Lins de Vasconcelos com a Rua Vergueiro, no Distrito da Vila Mariana - VMN.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de abril de 1992, 4399 da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita

DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMÍNIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de abril de 1992.

PEDRO BOHOMOLETZ DE ABREU DALLARI, Secretário do Governo Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 61.737, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Introduz alterações no Decreto nº 31.474, de 24 de abril de 1992, que dispõe sobre o logradouro que especifica.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e, considerando o Processo SEI nº 6510.2021/0006568-4,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 31.474, de 24 de abril de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica oficializado e denominado Pç. Com. V. Mariana Lenice M. Neves CODLOG 45.187-8, o espaço livre (setor 039 Quadra 080/AR-VM), situado na confluência da Avenida Lins de Vasconcelos com a Rua Vergueiro, no Distrito de Vila Mariana.

Art. 2º As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de agosto de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

MARCOS DUQUE GADELHO, Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento

FABRICIO COBRA ARBEX, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de agosto de 2022.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 27/08/2022, p. 1 c. 3-4

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO DIVISÃO DE LOGRADOUROS E EDIFICAÇÕES

Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6010.2026/0001796-6

Parecer SMUL/CASE/DLE Nº 159758563

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 308/2026, de autoria de Ver. AMANDA VETTORAZZO, que "Denomina como Praça Comunitária Oscar Schmidt o logradouro público da Praça Comunitária da Vila Mariana (CODLOG 451878) localizada na intersecção da Avenida Lins de Vasconcelos com a Rua Vergueiro, no Distrito de Vila Mariana, Subprefeitura da Vila Mariana Pedido de subsídios.

À SMUL CASE

Sra. Coordenadora,

O PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica denominado como Praça Comunitária Oscar Schmidt o logradouro público da Praça Comunitária da Vila Mariana (CODLOG 451878) localizada na intersecção da Avenida Lins de Vasconcelos com a Rua Vergueiro, no Distrito de Vila Mariana, Subprefeitura da Vila Mariana."

De acordo com o texto do artigo 1º e a indicação no croqui inserido à página 9 do documento 159407752, localizamos o referido logradouro destacado na cor azul, na tela anexa do Mapa Digital da Cidade (159758322). Trata-se da praça inicialmente denominada como Praça Comunitária da Vila Mariana, CODLOG 45.187-8 (159758505), através do Decreto nº 31.474, de 24 de abril de 1992 (159758505, p.2). Posteriormente, através do Decreto nº 61.737, de 26 de agosto de 2022, a denominação do logradouro em questão foi alterada para Pç. Com. V. Mariana Lenice M. Neves (159758505, p.3). Cabe ressaltar que **essa alteração ocorreu apesar dos pareceres técnicos desfavoráveis** desta Divisão (046062745), da SMUL/CASE (046079029) e da SMC/AHM (052916397 e 054847202) constantes no processo nº 6510.2021/0006568-4.

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 159407752, conforme segue:

1º – sim é bem público;

2º – sim, existe denominação oficial para o logradouro e possui o número de CODLOG 45.187-8. A praça consta denominada como Pç. Com. V. Mariana Lenice M. Neves, através do Decreto nº 61.737, de 26 de agosto de 2022;

3º – não, a denominação atual como Pç. Com. V. Mariana Lenice M. Neves, não constitui homonímia, não apresenta similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambigüidade de identificação e não expõe ao ridículo moradores ou domiciliados do entorno. Assim sendo, **não encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração** prevista nos incisos do art. 5º da Lei nº 14.454/07;

4º – não se aplica;

5º – o nome proposto “*Comunitária Oscar Schmidt*” não constitui homonímia até a presente data, em nossa base de dados;

6º – a descrição está incompleta para perfeita caracterização de dados técnicos, conforme art. 5º do Decreto nº 49.346/2008 e trata-se de local que já se encontra denominado;

7º – sim, a classificação quanto ao tipo (praça) está correta;

8º – não se aplica.

À vista do informado e de acordo com o **parecer desfavorável** da SMC/AHM/NDL (159937109), em atenção à solicitação da PREF/CASA CIVIL/ATL III no documento 159408769, concluímos que a propositura através do PL 308/2026 **não tem condições de prosseguir**.



Lilian Lie Okamoto Yatabe
Arquiteto(a)

Em 24/06/2026, às 15:56.



Rodrigo Pereira da Silva
Diretor(a) de Divisão

Em 24/06/2026, às 15:57.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **159758563** e o código CRC **2E71DCEB**.